



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá**



DECRETO Nº 07 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

**PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO
INSTAURADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 88 DE 01
DE NOVEMBRO DE 2016 PARA VERIFICAÇÃO DE
POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS POR
SERVIDOR, SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO
NOMEADA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e,

Considerando, a solicitação de prorrogação da vigência do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto Municipal nº 88/2016, por meio do ofício nº 60/2017;

Considerando, que um membro da comissão, a senhora Camila de Freitas Rocha Piazza, encontra-se em licença maternidade;

Considerando, a necessidade de prorrogar a vigência do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto Municipal nº 88/2016 para concluir os trabalhos da presente comissão;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o Processo Administrativo e sua Comissão, instaurada e constituída pelo Decreto Municipal nº 88 de 01 de Novembro de 2016 para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora pública municipal efetiva em estágio probatório, senhora Ana Elizia Jerônimo, em conformidade com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 88/2016.

Parágrafo único - A Comissão prorrogada no caput deste artigo, passa a ter sua vigência total de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Fica substituída a servidora municipal, senhora Camila de Freitas Rocha Piazza, V membro da comissão nomeada no art. 2º do Decreto Municipal nº 88/2016, pela servidora **VANILDA CARRADORE DE OLIVEIRA - Matrícula nº 0388**, em virtude de licença maternidade do membro substituído.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 30 de Janeiro de 2017.

Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração em 30 de Janeiro de 2017.

Vladimir Borges Bitencourt
Secretário de Administração